



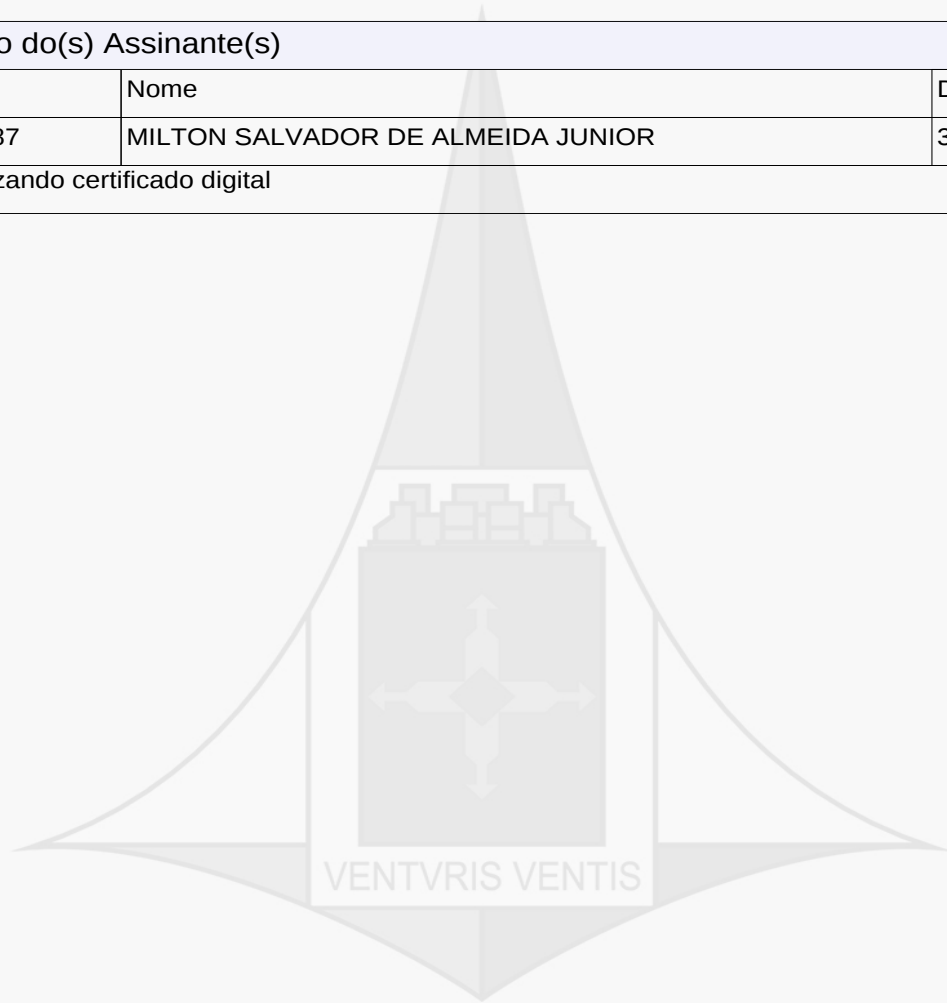
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/049.411-6	DFP2500070821	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA

AMIGO CENTER S/A

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de março de 2025, às 10h (dez) horas, na SCS QD 3 Bloco A Loja 85, nº 89, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70303-000.

PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, a saber: **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602234, emitida pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua 01, Chácara 13A, CASA 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.005-100 e **ROMEU CARVALHO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de software, nascido à 13/11/1996, portador da Carteira de Identidade nº 3183509 expedida pelo SESP/DF e do CPF nº 060.644.331-24, residente e domiciliado na Rua 37 Sul, Lote 16, Apartamento 1001, Aguas Claras, Residencial Rivol, Brasília (DF), CEP: 71931-540.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei nº- 6.404/76.

MESA: Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da assembleia por aclamação dos presentes o Sr. **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, já qualificado acima, que convidou **MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 12/02/1965, nascido em Goiânia (GO), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03513375240 expedida pelo DETRAN/DF e do CPF nº 276.194.191-87, residente e domiciliado na Rua Babaçu, Lote 05, Apartamento 1202, Sul (Águas Claras), Brasília (DF), CEP: 71.928-000, para secretariar a Assembleia, que aceitou.

ORDEM DO DIA: a) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; b) Subscrição e forma de integralização das ações; e c) Eleição de diretoria e respectiva remuneração.



DELIBERAÇÃO: a) Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **AMIGO CENTER S/A**, com sede no SCS QD 3 Bloco A Loja 85, nº 89, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70303-000, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário, com o objetivo social de centro de emissão de chamadas telefônicas que usa métodos para vender ou promover produtos e serviços próprios e de outras empresas do mesmo grupo econômico - telemarketing, atividade de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou presencialmente, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização - help desk, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico, qualidade e produtividade, análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios, condução, organização e realização de palestras, cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial, assim como serviços de marketing, intermediação de negócios e participações societárias, serviços de apoio administrativo, produção de vídeos e softwares, edição de produtos gráficos, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agenciamento de espaços para publicidade, promoção de vendas, atividades de publicidade, serviços de microfilmagem, fotocópias, preparação de documentos, correspondente bancário, atividades de cobrança, bem como os serviços pessoais desenvolvidas em ambientes de terceiros; **b)** O capital será de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e os R\$ 9.000,00 (nove mil reais) restantes será integralizado no prazo de até 12 (doze) meses pelos acionistas fundadores, a partir do registro deste instrumento na JUCIS-DF. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: o acionista **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES** subscreve 9.500 (nove mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e o acionista **ROMEU CARVALHO ANTUNES** subscreve 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais); **c)** Por unanimidade foi eleita, para compor a primeira diretoria da companhia, pelo período de 3 (três) anos o Sr. **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES** como Diretor Executivo, o Sr. **ROMEU CARVALHO ANTUNES** como Diretor Administrativo e o Sr. **MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR** como Diretor Financeiro, o qual aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração mensal de cada diretor a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação



dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os Diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com suas nomeações, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinaturas do respectivo termo nesta Ata. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes, assinado em via única.

Brasília-DF, 13 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES

Presidente da mesa
Diretor Executivo

MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário da mesa
Diretor Financeiro

ROMEY CARVALHO ANTUNES

Diretor Administrativo

Talles Michel de Assunção Setúbal

Advogado - OAB/DF nº 59.397



ESTATUTO SOCIAL AMIGO CENTER S/A

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação social de **AMIGO CENTER S/A**, com nome fantasia de AMIGO CENTER, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e mais a legislação aplicável nos casos omissos.

ARTIGO 2 – O objeto da sociedade é o de centro de emissão de chamadas telefônicas que usa métodos para vender ou promover produtos e serviços próprios e de outras empresas do mesmo grupo econômico - telemarketing, atividade de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou presencialmente, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização - help desk, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação, gestão, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico, qualidade e produtividade, análise de viabilidade técnica para implantação ou expansão de negócios, condução, organização e realização de palestras, cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial, assim como serviços de marketing, intermediação de negócios e participações societárias, serviços de apoio administrativo, produção de vídeos e softwares, edição de produtos gráficos, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agenciamento de espaços para publicidade, promoção de vendas, atividades de publicidade, serviços de microfilmagem, fotocópias, preparação de documentos, correspondente bancário, atividades de cobrança, bem como os serviços pessoais desenvolvidas em ambientes de terceiros.

ARTIGO 3 - A sociedade terá sua sede no **SCS QD 3 Bloco A Loja 85, nº 89, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70303-000**, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e depósitos em qualquer outra localidade do território nacional.

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5 – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6 – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

ARTIGO 7 - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.



ARTIGO 8 – A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 9 – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

ARTIGO 11 - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

ARTIGO 12 – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃO SOCIAIS

ARTIGO 14 – São órgãos sociais:

- (a) A Assembleia Geral;
- (b) A Diretoria;
- (c) O Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 15 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão:

- a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social;
- b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 16 – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto:

- (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

ARTIGO 18 – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas:

- (a) cópia das demonstrações financeiras;
- (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver;



(c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 19 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 22 – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

DA DIRETORIA

ARTIGO 23 - A diretoria será composta de 03 (três) membros, Diretor Executivo, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 24 – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 25 – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 26 - São atribuições do Diretor Executivo:

- I - Definir as metas organizacionais e a direção estratégica da sociedade;
- II - Supervisionar as operações da sociedade;
- III - Liderar e orientar os demais diretores;
- IV - Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- V - Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade;
- VI – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 27 - São atribuições do Diretor Administrativo:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II – Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- III – Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 28 – São atribuições do Diretor Financeiro:

- I – Gestão do movimento financeiro da sociedade;
- II – Aprovar as demonstrações financeiras;
- III – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 29 – O Diretor Executivo, o Diretor Administrativo ou o Diretor Financeiro, isoladamente,



poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

ARTIGO 30 – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

ARTIGO 31 – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Executivo, que assinará isoladamente pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 29.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 32 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

ARTIGO 33 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

ARTIGO 34 – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito à voto.

ARTIGO 35 – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

ARTIGO 36 – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ARTIGO 37 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluída a participação nos lucros.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 38 - O exercício coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

ARTIGO 39 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404. de 15.12.76.

ARTIGO 40 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

ARTIGO 41 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretora, proceder a ajustes subsequentes no



lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas.

ARTIGO 42 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

ARTIGO 43 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24.

ARTIGO 44 – A critério da Diretoria a distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional.

ARTIGO 45 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como “a pagar”. Transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

ARTIGO 46 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

ARTIGO 47 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 48 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

ARTIGO 49 – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 50 – Fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Brasília-DF, 13 de março de 2025.

DIRETORIA:

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES

Diretor Executivo

ROMEU CARVALHO ANTUNES

Diretor Administrativo

MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR

Diretor Financeiro

Talles Michel de Assunção Setúbal

Advogado - 59397 OAB/DF



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
AMIGO CENTER S/A

Nome e Qualificação dos Subscritores	Nº de Ações Ord. Nom. Subscritas	Valor do Capital subscrito e integralizado em R\$	Valor do Capital subscrito a integralizar em R\$
ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES , empresário, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602234, emitida pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua 01, Chácara 13A, CASA 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília - DF, CEP: 72.005-100.	9.500	950,00	8.550,00
ROMEU CARVALHO ANTUNES , brasileiro, solteiro, engenheiro de software, nascido à 13/11/1996, portador da Carteira de Identidade nº 3183509 expedida pelo SESP/DF e do CPF nº 060.644.331-24, residente e domiciliado na Rua 37 Sul, Lote 16, Apartamento 1001, Aguas Claras, Residencial Rívol, Brasília (DF), CEP: 71931-540.	500	50,00	450,00
TOTAL	10.000	1.000,00	9.000,00

Brasília-DF, 13 de março de 2025.

SUBSCRITORES:

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES

ROMEU CARVALHO ANTUNES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029245 em 31/03/2025 da Empresa AMIGO CENTER S/A, CNPJ 60167679000130 e protocolo DFP2500070821 - 31/03/2025. Autenticação: 4C76DB3F0EF2A31E0FA87EBF6DCAF321140FCDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.411-6 e o código de segurança 8Y8o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16

14/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:53:06
481110222 0160
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: AMIGO CENTER SA
AGENCIA: 4594-2 CONTA: 27.975.860-X

DATA	14/03/2025
NR. DOCUMENTO	48.111.022.200.160
VALOR DINHEIRO	1.000,00
VALOR TOTAL	1.000,00

NR. AUTENTICACAO 4.029.982.30A.570.895
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/049.411-6	DFP2500070821	28/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

060.644.331-24	ROMEU CARVALHO ANTUNES	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

620.642.901-68	TALLES MICHEL DE ASSUNCAO SETUBAL	31/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMIGO CENTER S/A, de NIRE 5330002924-5 e protocolado sob o número 25/049.411-6 em 31/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53300029245, em 31/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA UM DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	31/03/2025 11:41:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SEMPRE RFB v2

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
620.642.901-68	TALLES MICHEL DE ASSUNCAO SETUBAL	31/03/2025 11:42:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC VALID RFB v5
276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	31/03/2025 11:41:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SEMPRE RFB v2
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	31/03/2025 11:39:56
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3
060.644.331-24	ROMEU CARVALHO ANTUNES	31/03/2025 11:40:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC DIGITALSIGN RFB G3

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.529.751-04	JO RUFINO ALVES - VOGAL
399.429.881-49	ROSANGELA DE FATIMA SILVA BASTOS - VOGAL
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 31 de março de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/03/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/049.411-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por JO RUFINO ALVES - VOGAL em 31/03/2025, às 12:54.



Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA DE FATIMA SILVA BASTOS - VOGAL em 31/03/2025, às 13:39.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 31/03/2025, às 13:41.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 25/049.411-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029245 em 31/03/2025 da Empresa AMIGO CENTER S/A, CNPJ 60167679000130 e protocolo DFP2500070821 - 31/03/2025. Autenticação: 4C76DB3F0EF2A31E0FA87EBF6DCAF321140FCDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.411-6 e o código de segurança 8Y8o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16

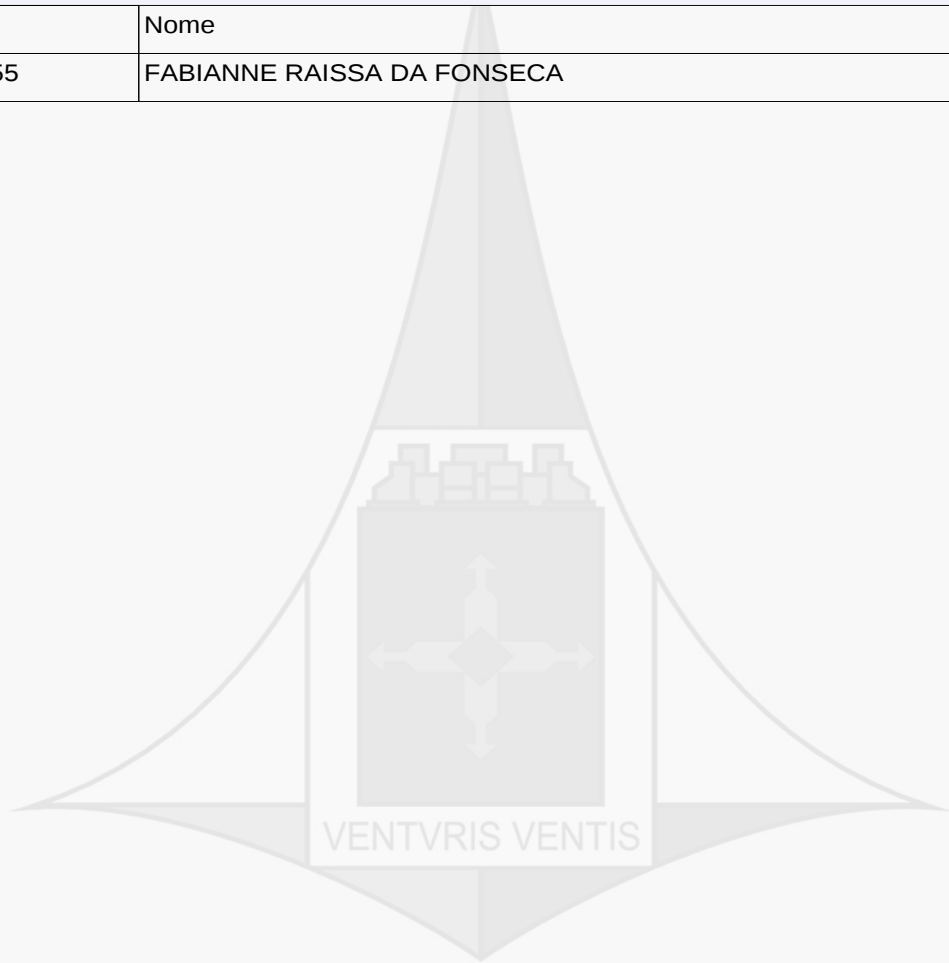


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. segunda-feira, 31 de março de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300029245 em 31/03/2025 da Empresa AMIGO CENTER S/A, CNPJ 60167679000130 e protocolo DFP2500070821 - 31/03/2025. Autenticação: 4C76DB3F0EF2A31E0FA87EBF6DCAF321140FCDE. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/049.411-6 e o código de segurança 8Y8o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL